



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
E-mail contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

1

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

Processo Licitatório: **061/2021**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: **007/2021**
Serviços

Aos 24 de março de 2026, firmam o presente aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.006.232/0001-10, situada à Rua Gustavo Rodrigues, nº 275, Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, Fone (31) 3665-7829, neste ato representado pelo atual **Secretario Municipal de Obras e Serviços**, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal nº 1.481 de 16 de Janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como:

CONTRATADA: ORBIS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0004-35, com sede na Rodovia MG-05, S/N, KM 8 1 Parte, Bairro Nações Unidas, Cidade de Sabará/MG, CEP 34.590-390, Tel: (31) 3036-6300 e e-mails: rgfonseca@vitalambiental.com.br / giselle.silva@vitalambiental.com.br / msantana@vitalambiental.com.br, neste ato representada por seus atuais Diretores, **Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto**, CPF nº 469.801.487-53 e portador da identidade nº 83.100.461-5 CREA/RJ e pelo **Sr. André Luis Pereira Gomes**, CPF nº 045.312.247-79 e portador da identidade nº 20.49857-8 CRA/RJ.

CONSIDERANDO QUE,

- a) Em 21 de julho de 2021, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o Instrumento de Contrato nº 051/2021, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL”**, conforme Processo Licitatório nº 061/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021.
- b) Estando em plena vigência, faz-se necessária o reajuste contratual de 4,95%, passando para o valor de R\$99,70 conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e gestor deste contrato, conforme Memorando nº 968/2026, de 09/03/2026 (que desde já instrui o presente aditivo).
- c) Conforme Memorando nº 968/2026, de 09/03/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: *“Justifica-se o pedido de reajuste pela variação significativa nos preços de insumos e serviços ao longo do período contratual, constatada por meio de índices oficiais aplicáveis, o que impacta diretamente nos custos para execução do objeto contratado. Ressalta-se que os serviços objeto do contrato são indispensáveis para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, especialmente no que se refere à destinação final dos resíduos sólidos provenientes da coleta realizada nos diversos logradouros públicos do município de Confins..”*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

2

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
E-mail contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

d) O reajuste em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, , todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Nona do Instrumento de Contrato nº 051/2021.

e) A Procuradoria Jurídica, mediante o Parecer nº 057/2026, datada de 13/03/2026 - que é parte integrante deste Termo Aditivo - concluiu pela possibilidade jurídica da alteração contratual solicitada observada a análise técnica do órgão gestor responsável pela contratação dos serviços.

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Por este termo fica ajustado o reajuste do item 01 do Contrato, para referido período de 12 meses do Contrato, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário praticado no 4º termo aditivo	Valor Unitário reajustado pelo 5º termo aditivo	Valor Total
01	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO.	TONEL	2.050,00	R\$ 95,00	R\$ 99,70	R\$ 204.385,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas do presente instrumento de Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária informada abaixo e aquela que por ventura vier a substituí-la nos exercício seguinte:

DOTAÇÃO: 02009001.0412200032.058-33903000000 - FICHA 309 - FONTE 15000000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento de Contrato nº 051/2021, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente Instrumento de Contrato.

3.2. Os Contratos e Termos Aditivos assinados com a Administração e regularmente publicados dispensam a assinatura de testemunhas e registro em cartório, pois, como todo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

3

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –
E-mail contratos.convenios@confins.mg.gov.br - Tel: (31)3665-7829

ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

3.3. O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Confins/MG, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Tendo em vista que as empresas licitantes atualmente tem optado pela assinatura digital dos instrumentos contratuais, **caso a assinatura digital seja realizada em data posterior a data de assinatura estabelecida neste termo aditivo ficam convalidados todos os atos administrativos e direitos a partir de 24/03/2026.** Tal assinatura fundamenta-se na Lei Federal nº nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Confins/MG, 24 de março de 2026.

Helton Wanderson Lino de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Riordan
Vargas Alvim

Assinado de forma digital
por Riordan Vargas Alvim
Dados: 2026.03.25
16:49:24 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE PETROCCHI VIEIRA
Data: 26/03/2026 12:25:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal

ORBIS AMBIENTAL S.A

Misael
Santana

Assinado de forma digital
por Misael Santana
Dados: 2026.03.25
15:43:47 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: Misael Santana, Riordan Vargas Alvim, CARLOS JOSE PETROCCHI VIEIRA e HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://confins.1doc.com.br/verificacao/F4B0-E73E-00D5-9737> e informe o código F4B0-E73E-00D5-9737





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4B0-E73E-00D5-9737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Misael Santana (CPF Vital Engenharia Ambiental) em 25/03/2026 15:43:47 GMT-03:00
Emitido por: Misael Santana

- ✓ Riordan Vargas Alvim (CPF Vital Engenharia Ambiental SA) em 25/03/2026 16:49:24 GMT-03:00
Emitido por: Riordan Vargas Alvim

- ✓ CARLOS JOSE PETROCCHI VIEIRA (CPF 095.XXX.XXX-01) em 26/03/2026 12:25:52 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA (CPF 028.XXX.XXX-48) em 30/03/2026 10:46:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://confins.1doc.com.br/verificacao/F4B0-E73E-00D5-9737>

Considerando o disposto nos artigos 14, IX; 71, V, VII, IX; e 91, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do artigo 76 da Lei Municipal nº 961/2020;

Considerando o interesse público na cooperação intermunicipal para o fortalecimento das ações de saúde, resolve baixar a seguinte:

Portaria

Art. 1º Fica cedida ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades, sem ônus para o cessionário, a servidora pública Ana Luisa Furtado Silva Mota, matrícula nº 10.0017-1, para o exercício de atividades compatíveis com seu cargo, no âmbito da vigilância sanitária.

§1º A cessão de que trata o caput não implica alteração do vínculo funcional da servidora, permanecendo vinculada ao Município de Chiador para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração, encargos e contagem de tempo de serviço.

§2º A servidora ficará subordinada, no exercício de suas funções, às normas e à estrutura administrativa do cessionário, sem prejuízo do vínculo com o Município de origem.

Art. 2º A cessão vigorará pelo período de 01/04/2026 a 01/04/2028, podendo ser prorrogada mediante justificativa e interesse das partes.

Art. 3º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, mediante comunicação prévia ao cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chiador, 30 de março de 2026.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:79E72BE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Republicação do Processo Licitatório nº41/2026, na modalidade Pregão Presencial nº11/2026 – Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE A TABELA ANVISA/CMED, DE MODO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento às 13:30 h do dia 15/04/2026 e sua abertura marcada para às 14:00 h do dia 15/04/2026. Informações:(35)34040073 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaoaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaoaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Código Identificador:DEB05B0E

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 22/2025, Processo Administrativo nº28/2025, Dispensa 07/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **M & M TRATA AGUAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.312.027/0001-13.Objetivo-Prestação de serviços de acompanhamento do tratamento da água potável fornecida a população urbana e rural deste município, através de um profissional químico para atuar na orientação de aplicação de produtos próprios para o tratamento químico, manutenção, controle operacional e de qualidade, e o respectivo serviço de água para consumo humano, do Município de Conceição das Pedras/MG. O valor do contrato será reajustado em 3,81% de acordo com o índice IPCA/março 2025 a fevereiro/ 2026. Onde o contrato passará de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.557,15(um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) por mês. Conceição das Pedras, 31 de março de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Código Identificador:64C15ABF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2021**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CONTRATADA: ORBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0004-35.

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III,, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Nona do Instrumento de Contrato nº 051/2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total do item do Contrato nº 051/2021.

DATA DE ASSINATURA:24/03/2026

CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.

CONTRATADA: Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto, CPF nº 469.801.487-53

DATA DA PUBLICAÇÃO:30/03/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:

Anne Bheatrix Machado Silva

Código Identificador:DD572C00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**